



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

## **DECRETO NÚMERO 003/2025**

“Suspende parte das nomeações do concurso público de nº 001/2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os indícios de irregularidades em várias nomeações realizadas no ano de 2024 pela gestão anterior;

Considerando que foram convocados maior número de candidatos do que o necessário e do que dispôs o edital do concurso;

Considerando que o número de convocados excedem o número cargos previstos/disponíveis para que os nomeados possam exercer suas funções;

Considerando a desnecessidade de inúmeros servidores;

Considerando o risco de se empossar servidores além dos cargos existentes podendo, inclusive, ultrapassar o limite legal de gastos constitucional;

Considerando a criação da Comissão de Avaliação da Legalidade do Concurso Público 001 de 2023 e das nomeações dele decorrentes;

Considerando o poder dever de auto tutela inerente à Administração Pública;

DECRETA:



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

**Art. 1º)** Ficam suspensas novas nomeações, bem como as já realizadas e empossamentos para os cargos de:

- Agente de limpeza escolar
- Agente Administrativo Escolar

**Art. 2º)** Os candidatos nomeados e empossados em pleno exercício da função, bem como os cargos não mencionados no artigo 1º, não serão abarcados momentaneamente por este Decreto.

**Art. 3º)** Em caso de constatação da legalidade da nomeação ora suspensa, será dado continuidade ao processo de nomeação e posse de forma pública, porém, sem a necessidade de novo Decreto.

**Art. 4º)** A suspensão aqui tratada será por prazo indeterminado até que se determine a legalidade das novas nomeações ou até a finalização dos trabalhos da Comissão de Avaliação do Concurso Público 001/2023.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 02 de janeiro de 2025.

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito Municipal